

IMÓVEL: Apartamento nº 24 do 2º andar, e seu respectivo box de estacionamento de nº 3, no EDIFÍCIO PERUIBE, à Av. Jorge Tibiriça, 649, Vila Joaquim Inácio, contendo: sala, 2 dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço, área útil 65,34 69m<sup>2</sup>, comum de 3,7625m<sup>2</sup>, possuindo uma fração ideal 61,004m<sup>2</sup> no terreno que mede 23,61m de frente, do lado direito 34,50m com o lote nº 6, do lado esquerdo 35,51m, pelo alinhamento da rua Dom Paulo de Tarso, 11,20m em curva na confluência das vias citadas, e fundos de 17,70m onde confronta com parte do terreno do prédio nº 53 da rua Dom Paulo de Tarso Campos, com a área de 948,00m<sup>2</sup>.-PROPRIETARIA: B:H.M.EMPREENHIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A, com sede nesta cidade, CGC 44.590.305/0001. TÍTULO AQUISITIVO: 98.547 e 98.459 deste cartório.-Campinas, 27 de maio de 1.976.-O ESCR.HAB Alfredo Junqueira

O OFICIAL Alfredo Junqueira  
AV.1 3422.- VIDE Lº 8-J fls. 84 nº 36 (Incorporação). Campinas, 27 de maio de 1.976. O ESCR.HAB Alfredo Junqueira

O OFICIAL Alfredo Junqueira  
R.2 3422.- Campinas, 27 de maio de 1.976. TRANSMITENTE: A proprietária acima qualificada.- ADQUIRENTE: GERMANO AUGUSTO VICENTE, industrial e s/m.da. MARION ALASMAR VICENTE, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens,-- res. nesta cidade, CIC 363.114.138.-TÍTULO: COMPRA E VENDA.- FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular assinado nesta cidade em 18/5/76.-VALOR: Cr\$247.496,60.-O ESCR.HAB Alfredo Junqueira

O OFICIAL

*Adão de Jesus*

R.3 3422.- Campinas, 27 de maio de 1.976. DEVEDORES: Os adquirentes já qualificados.- CREDORA: HABITACIONAL-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com séde nesta cidade, CGC 46.073.268/00001.- TITULO: HIPOTECA DE 1º. Grau.- FORMA DO TITULO: Instrumento particular assinado nesta cidade, em 18/5/76. VALOR: Cr\$202.552,60, a ser pago em 276 meses, com prestação,-- mensal inicial de Cr\$2.946,21, vencendo-se a 1a. em 18/6/76, aos juros de 10% a.a., taxa efetiva de 10,427% a.a., juros de mora de 3% a.m. Multa de 10%. O ESCR.HAB. *Guilherme*

O OFICIAL

*Adão de Jesus*

AV.4 3422.- CERTIFICO, que em data de 18/5/76, foi emitida a Cédula Hipotecaria Integral nº 76/224, em que figuram - como emitente favorecida a credora acima qualificada, e como devedores: os adquirentes já qualificados, do valor de Cr\$.-- 202.552,60, tendo por garantia o imóvel objeto desta matrícula.- Campinas, 27 de maio de 1.976. O ESCR.HAB. *Guilherme*

O OFICIAL

*Adão de Jesus*

AV.05. Em 21 de Dezembro de 1982. Certifico, que em data- de 20/04/77, no campo 6.1 da cédula hipotecária integral nº 76/224, emitida em 18/05/76, objeto da Av.04, da presente matrícula, foi a mesma endossada, para efeito de CAUÇÃO, em garantia ao B.N.H., nos termos indicados no -

MATRÍCULA

3.422

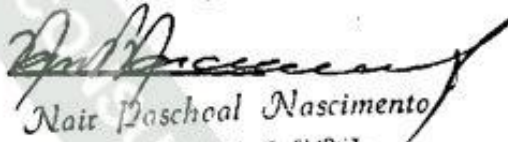
FOLHA

02

### 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

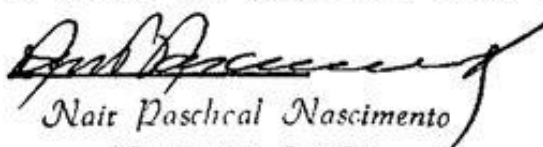
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

campo 10.1, da mesma cédula. A ESC.HAB

  
Nair Paschoal Nascimento  
OFICIAL MAIOR SUBST.

  
Delma M. S. Marchi  
Escrevente

AV.06. Em 21 de Dezembro de 1982. Certifico, que por Instrumento particular, assinado nesta cidade, em - 30/11/82, a credora HABITACIONAL ASSOCIAÇÃO DE POU= PANÇA E EMPRESTIMO, cedeu e transferiu à ECONOMICO= SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBILIARIO HABITACIONAL. , os direitos de credor hipotecário de que é titular objeto do R.03, da presente matrícula, do valor atual de R\$ 1.958.871,18, ficando a cessionária, em consequencia , sub- rogada em todos os direitos e obrigações, ficando expressamente mantida em todos os seus termos eventual caução de direito constituída anteriormente- a favor do B.N.H. A ESC. HAB

  
Nair Paschoal Nascimento  
OFICIAL MAIOR SUBST.

  
Delma M. S. Marchi  
Escrevente

AV.07. E, m 21 de Dezembro de 1982. Certifico, que em- data de 30/11/1982, no campo 7.1, da cédula hipoteca- ria integral nº 76/224, emitida em 18/05/76, objeto- da Av.04, da presente matrícula, foi a mesma endossa- da em favor do ECONOMICO SÃO PAULO S/A CREDITO IMOBI= LIÁRIO HABITACIONAL, CGC.nº 50.570.704/0001, com séde

nesta cidade, à rua Conceição nº 131, pelo valor de R\$  
1.958.871,18. A ESC

*Helma M. S. Marchi*  
Escrivente

*Nair Paschal Nascimento*  
OFICIAL MAIOR SUBST.

AV.08/3.422, em 24 de Fevereiro de 2.000.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade em 06/06/1991, com firma reconhecida no 1º Tabelionato local, procede-se esta averbação para ficar constando que o Credor ECONÔMICO SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, já qualificado, foi incorporado pelo ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, com sede em Salvador/BA., na Praça da Inglaterra nº02, 1º andar, inscrito no CGC/MF. nº 15.177.405/0001-77, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1.987, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-156.563, em 12/05/1.988 e microfilmada neste Registro de Imóveis, sob nº 152.414.

A Escrevente,

*Neusa Lima Ferreira*  
Neusa Lima Ferreira.

AV.09/3.422, em 24 de Fevereiro de 2.000.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 06/06/1.991, com firma reconhecida no 1º Tabelionato local, procede-se esta averbação para ficar constando que o Credor ECONÔMICO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE, já qualificado, foi incorporado pelo BANCO ECONÔMICO S/A, com sede em Salvador/BA., à Rua Miguel Calmon, nº 285, 11º andar, CGC/MF. nº 15.124.464/0001-87, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/01/1.990, devidamente registrada na JUCEBA sob nº JC-188.983, em 31/08/90, e microfilmada neste Registro de Imóveis sob nº 155.117.

A Escrevente,

*Neusa Lima Ferreira*  
Neusa Lima Ferreira.

AV.10/3.422, em 24 de Fevereiro de 2.000.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado em Salvador-BA, em 21/06/1999, com firma reconhecida no 7º Tabelionato local, formulado pelo credor BANCO ECONÔMICO S/A, em Liquidação Extrajudicial, procede-se esta averbação para constar FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do R.3 e AV.06 e a CÉDULA HIPOTECÁRIA

Vide Folha 3

MATRÍCULA

3422

FOLHA

3

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

INTEGRAL nº 76/224, emitida em 18/05/76, objeto da AV.4 e AV.07, ficando em consequência o imóvel desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira.

AV.11/3.422, em 24 de Fevereiro de 2.000.

De conformidade com Decreto/Lei nº 2.291 de 21/11/1986, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., sucedeu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em todos os seus direitos e obrigações.

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira.

AV.12/3.422, em 24 de Fevereiro de 2.000.

De conformidade com Instrumento Particular de Liberação de Caução, assinado em Salvador-BA, em 27/05/1999, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., autorizou a presente averbação para constar que FICA LIBERADA A CAUÇÃO objeto da AV.05, desta matrícula. (Conf. ACFD) ION

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira.

AV.13, em 25 de maio de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000124460) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 19/05/2016, expedida pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 0000112-64.2013.8.26.0114, movida pelo exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PERUIBE, inscrito(a) no CNPJ nº 67.991.604/0001-18, contra os executados MARION ALASMAR VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 058.518.168-30 e OUTRO, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$17.576,03, sendo a executada nomeada como fiel depositária. (Conf. PSA). Prenotação nº 553.832 de 19/05/2016.

O Substituto,

Pedro Sérgio de Almeida.

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO